**Projeto de Lei nº 2546 de 27 de junho de 2019.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37. IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º. É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, pelo período de até (06) seis meses, para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal, o seguinte cargo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Cargo | Vaga | Carga Horária | Remuneração Mensal |
| Psicólogo (a) | 01 (uma) | 20 (vinte) horas | R$ 2.629,00 |

Art. 2º. As atribuições dos cargos a que se refere esta Lei serão as mesmas previstas na legislação municipal para as funções previstas para os cargos de provimento efetivo, bem como, os requisitos de provimento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 27 de junho de 2019.

**Joice Cecília de Moraes Zimmer**

**Prefeita Municipal em exercício**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente**

**Nobres Vereadores**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que prevê a contratação emergencial de uma vaga para o cargo de Psicólogo (a) para desempenhar suas funções junto ao Centro de Equoterapia. Esta contratação é urgente e necessária tendo em vista o disposto no Artigo 3º, I, Lei n 13.830/2019 (em anexo), que exige o tripé obrigatório composto pela equipe multidisciplinar para o correto desempenho da prática de equoterapia.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência e, aos nobres Vereadores que compõe este colegiado, que aprovem o presente Projeto haja vista que o teor do presente é de suma importância para a população.

Salto do Jacuí, 27 de junho de 2019.

**Joice Cecília de Moraes Zimmer**

**Prefeita Municipal em exercício**